

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Leilão

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales***Um novo governo, Uma nova história*

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, através do processo licitatório nº 046/2015, de 03 de Março de 2015, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **01 de Abril de 2015, às 14:00 (quatorze) horas, na garagem da prefeitura**, destinado à alienação de: **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS**, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 16:00 horas, fone 77 3417-2252, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR**, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no condomínio petromar, s/nº, via B, Quadra 846, Casa B02 Stella Maris – Salvador-Bahia, CEP 41.600-210, fones (71)9996-0808, (71)9111-4533, facebook www.facebook.com.br/hatoryleiloes, site: www.hatoryleiloes.com.br

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

CASO O LANCE MÍNIMO NÃO SEJA ALCANÇADO, O VALOR SERÁ REVELADO NA HORA DO LEILÃO PELO LEILOEIRO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR**, Matriculado na **JUCEB** (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro - Cândido Sales

Fone/Fax: (77) 3438 - 1041/ 1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O licitante terá o prazo de 10(dez) dias úteis para a remoção do bem arrematado após a confirmação do pagamento.

Terminado o prazo de 10(dez) dias úteis, o licitante terá mais 10(dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado, com multa de 1% ao dia em cima do valor arrematado.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual, em espécie ou em cheque.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os veículos poderão ser examinados diariamente no município de Cândido Sales - BA, na garagem da prefeitura, no horário de expediente das 8:00h às 16:00 hs.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro - Cândido Sales
Fone/Fax: (77) 3438 - 1041/ 1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

O licitante é responsável pela transferência do veículo, exceto débitos de licenciamentos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura e reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo).

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda (DUT), as despesas com 2ª via serão por conta do comitente (Prefeitura).

A **C P L** da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - BA, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Cândido Sales-Bahia, 04 de Março de 2015.

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da CPL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro - Cândido Sales
Fone/Fax: (77) 3438 - 1041/ 1182